

2º Termo Aditivo Convênio nº 100/2016
SEDS/Ribeirão do Pinhal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E O MUNICÍPIO DE **RIBEIRÃO DO PINHAL**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA ADOLESCENTE PARANAENSE – APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 006/2014 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.370.787-9

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual par Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Ribeirão do Pinhal**, com sede à Rua Paraná, nº 983, CEP 86.490-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.968.064/0001-42 doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Wagner Luiz Oliveira Martins**, portador da CI 10.773.456-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 052.206.749-27, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 100/2016, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicado o Técnico **André Luiz Lievore**, inscrito no CPF/MF sob nº 556.713.499-15.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo, não alteradas por este termo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 07 de Abril de 2017.

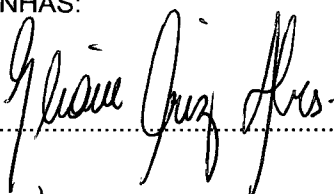


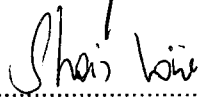
Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social**



Wagner Luiz Oliveira Martins
**Prefeito Municipal
de Ribeirão do Pinhal**

TESTEMUNHAS:

1: 

2: 



Eliane Cruz Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

RG:



Thais Inácio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.238-9/PR

RG:

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 140/2016
Protocolo: 11.370.787-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Ribeirão do Pinhal

Do Acompanhamento e Fiscalização: alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Andre Luiz Lievore, CPF 556.713.499-15

Da Ratificação: demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Aditivo não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 07/04/2017

Curitiba, 05 de Maio de 2017

Fernanda Bernardi Vieira Ricca

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

37981/2017

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Karllin Projetos Estruturais e Engenharia Ltda - ME.

OBJETO: Contrato nº 0138/17, de execução de serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na região de Londrina, Programa Escola 1000, no CE São Carlos de Ivaí, município de São Carlos do Ivaí/PR, com o valor total de R\$ 78.870,21 (setenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e vinte e um centavos), com recurso da Fonte 116/SEQE e 148/Outros Convênios.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1198/2016 - GMS

DATA: 07/04/2017

PROTOCOLO: 14.278.737-7

37796/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Karllin Projetos Estruturais e Engenharia Ltda - ME.

OBJETO: Contrato nº 0140/17, de execução de serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na região de Londrina, Programa Escola 1000, no CE Soldado Constantino Marochi, município de Santa Cruz do Monte Castelo/PR, com o valor total de R\$ 78.203,41 (setenta e oito mil, duzentos e três reais e quarenta e um centavos), com recurso da Fonte 116/SEQE e 148/Outros Convênios.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1198/2016 - GMS

DATA: 07/04/2017

PROTOCOLO: 14.278.951-0

37837/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Karllin Projetos Estruturais e Engenharia Ltda - ME.

OBJETO: Contrato nº 0142/17, de execução de serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na região de Londrina, Programa Escola 1000, no CE Santos Dumont, município de Santa Cruz do Monte Castelo/PR, com o valor total de R\$ 78.864,96 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e nove e seis centavos), com recurso da Fonte 116/SEQE e 148/Outros Convênios.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1198/2016 - GMS

DATA: 07/04/2017

PROTOCOLO: 14.279.996-0

37830/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: C.W. Construções Cíveis Ltda - ME.

OBJETO: Contrato nº 0146/17, de execução de serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na região de Pitanga, Programa Escola 1000, no CE Professora Alba Kéinert, município de Guaçuva/PR, com o valor total de R\$ 83.683,44 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), com recurso da Fonte 116/SEQE e 148/Outros Convênios.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1198/2016 - GMS

DATA: 07/04/2017

PROTOCOLO: 14.272.528-2

37841/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 55/2016 - GMS - SEED/SUDE

PROTOCOLO Nº 14.070.789-0

REVOGO, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, na Lei nº 9.784/1999, art. 53 e Lei nº 8.666/1993, art. 49, e ainda nos termos da Informação nº 456/2017 - SUDE/PGE, cumprido as formalidades legais, o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 055/17 - GMS - SEED/SUDE, no valor máximo de R\$ 615.952,44 (seiscentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), o qual tem por objeto a ampliação de quatro salas de aula no Colégio Estadual Frei Doroteu de Pádua, no município de Ponta Grossa, tendo em vista que a demanda está sendo atendida pelo Projeto Mãos Amigas em virtude de imediata necessidade de atendimento para preservação da integração física dos educandos. Publique-se.

Curitiba, 05 de maio de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Resolução nº 1162/2015 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor - Geral

38057/2017

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO 14.068.176-8

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 039/2015

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de São Pedro do Iguaçu.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência, bem como a supressão do valor de R\$ 4.000,98 (quatro mil reais e noventa e oito centavos), conforme o Ofício nº 048/2016 (fls. 129 do Protocolo 14.068.176-8) de então Prefeito de São Pedro do Iguaçu, corroborado pela Chefe do DFIL/SEIL (fls. 147) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 148).

DO PRAZO

De Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 14 de outubro de 2017.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 12 de Abril de 2018.

DO VALOR

Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 4.000,98 (quatro mil e noventa e oito centavos), conforme plano de trabalho readequado e Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 147.

Diante dos valores reduzidos, ressalta-se que deverá ser mantida a devida proporcionalidade de participação no Convênio. Desse modo, os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 175.583,46 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos) do montante do Estado e R\$ 12.600,36 (doze mil, seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos), do montante do Município. Fica a supressão mencionada, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 189.186,80 (cento e oitenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos), conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 147.

DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 131/135 do protocolo nº 14.068.176-8.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização de acordo com o constante às fls. 134 e 135 do Protocolo 14.068.176-8.

DATA: 17 de abril de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR

JOSÉ RICHA

FILHO

Diretor Geral do DER/PR

Secretário/SEIL

37725/2017

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU - DISPENSA 017/2017 - Proc. Nº 14.314.341-4

Objeto: Locação de imóvel para a Agência do Trabalhador de Arapongas

Valor mensal: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotações Orçamentárias:** 4892 - 1032154-47 - Natureza de Despesas: 3390.3600, Subelemento: 3618. Fonte: 102 e 107. **Autorização Secretarial:** em 02/05/2017, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei estadual 8.665/93 e art. 34, inciso VII, da Lei Estadual 15.609/07, conforme Informação 284 - PROC/PGE e Despacho 303 - AT/SEJU, Curitiba, 03 de abril de 2017. Artagão de Mattos Leão Júnior - Secretário de Estado.

37943/2017